**DE:** Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

**PARA:** Setor de Compras

**ASSUNTO:** Aquisição de sementes de forrageira de verão

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de sementes de forrageira de verão para manutenção do programa troca-troca de sementes

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a aquisição de sementes de forrageira de verão para manutenção do programa troca-troca de sementes que vem acontecendo nos últimos anos, proporcionando aos produtores do ramo da agropecuária leiteira a garantia de sementes de forrageiras de qualidade proporcionando a implantação de áreas de pastagens com segurança para a produção de forragens de qualidade para a alimentação do rebanho.

**3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços para aquisição de sementes forrageiras de verão. Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

**4.ENTREGA PRAZOS E CONDIÇÕES**

 A empresa deverá entregar os materiais objetos desta licitação em até 10 (dez) dias úteis após o pedido, o atraso injustificado na entrega sujeitará a licitante as penalidades.

Verificada a desconformidade de algum item, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Os materiais/produtos a serem entregues deverão estar adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal Eletrônica (de acordo com o protocolo ICMS 85) deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e com o Certificado de pureza, germinação e lote do produto entregue - Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), conforme disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003 e Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004.

**5.DO LOCAL DE ENTREGA**

O local da entrega será DESIGNADO PELA Secretaria Municipal de Agricultura do município de Campina das Missões, em horário de atendimento da secretaria**. Sendo o entregador responsável pelo descarregamento** **e acompanhamento da conferência da entrega no local indicado.**

**6.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados em até 20 dias corridos, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Campina das Missões. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras).

**8.GARANTIA**

A empresa contratada deverá disponibilizar obrigatoriamente junto com o seu objeto o Certificado de pureza, germinação e lote do produto entregue - Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), conforme disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003 e Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, de acordo com as exigências descritas no produto.

**9.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente despesa será inscrita na seguinte Dotação Orçamentária: 330

**10.RELAÇÃO DE ITENS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | MÁX | MIN | Unid. | Produto |
| 1 | 10.000 | 5.000 | Kg | Sementes de aveia de verão (capim-sudão – sorghum sudanense), Certificada; com lotes de pureza mínima de 97%; Germinação mínima de 75%, sacaria de **25 Kg**; Entrega na Secretaria Municipal de Agricultura |

Campina das Missões; 05 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nestor Paulo Tozevich

Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE